



Edição n. 3762

Nesta Edição:

Boletins	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS Portarias	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Atos Normativos Boletins Súmulas de Contratos Editais	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Boletins	4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA Chamamento Público	. 5
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA Editais	6



Edição n. 3762

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 113/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR

- a Portaria n. 360/2023/GABPGJ, que designou os integrantes da Comissão Institucional Permanente de Gestão Ambiental VERDE MP, para substituir a servidora SAMANTHA HOFMEISTER NASSIF, ID n. 3435040, pela servidora CAMILA SESTI SANTOS, ID n. 3433030 (02392.000.001/2024 Port. 56/2024/GABPGJ).
- a Portaria n. 361/2023/GABPGJ, que designou os integrantes da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Ministério Público PLS MPRS, para substituir a servidora SAMANTHA HOFMEISTER NASSIF, ID n. 3435040, pela servidora CAMILA SESTI SANTOS, ID n. 3433030 (00001.000.404/2024 Port. 57/2024/GABPGJ).
- a contar de 1.º de abril de 2024, a Portaria n. 352/2023/GABPGJ, para substituir o Promotor de Justiça EDUARDO RITT, ID n. 3428478, pelo Promotor de Justiça FLÁVIO EDUARDO DE LIMA PASSOS, ID n. 3438287, como Coordenador da Região Administrativa do Vale do Rio Pardo do Grupo Especial de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher GEPEVID (02528.000.055/2024 Port. 63/2024/GABPGJ).

DESIGNAR

- a Promotora de Justiça IVANA KIST HUPPES FERRAZZO, ID n.
 3433773, para exercer a função de Coordenadora Operacional do Núcleo Permanente de Autocomposição - MEDIAR (00001.000.435/2024 – Port. 61/2024/GABPGJ).
- o Procurador de Justiça PAULO VALÉRIO DAL PAI MORAES, ID
 n. 3425240, para exercer a função de Coordenador Técnico do Núcleo Permanente de Autocomposição - MEDIAR (00001.000.436/2024 – Port. 62/2024/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de abril de 2024.

RAQUEL ISOTTON.

Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA 67/2024 - PF DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, combinado com o artigo 19 da Lei Estadual 7.669/82 e os artigos 2º, parágrafo 1º, e 54 do Provimento 72/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do MP/RS, DECLARA A IRREGULARIDADE da FUNDAÇÃO NÚCLEO CULTURAL BENTO GONÇALVENSE, com sede em Bento Gonçalves/RS, decorrente da não apresentação das atas de eleição e/ou posse dos integrantes dos seus órgãos de administração, em

conformidade com o que consta no expediente PR.00031.00598/2014-5.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,

Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 784/2024/SUBADM

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

- A. Determinar, com base nos artigos 198, 200, inciso I, e seguintes, todos da Lei Complementar Estadual n.10.098/94, observadas as disposições do Provimento n. 42/2023 PGJ-RS, a instauração de Sindicância para apurar infrações disciplinares atribuídas a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam no expediente SIM. PGEA.00033.000.052/2024, que, em tese, infringiu os deveres previstos nos incisos I, III, V, VII e XIII do artigo 177, bem como incorreu na proibição contida no inciso XXIV do artigo 178, ambos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, sujeitos às penas do artigo 187 do mesmo diploma legal.
- B. Designar a servidora Karla Mata Schultz, Analista do Ministério Público Direito, ID Funcional n. 3432130, como Autoridade Sindicante, e a servidora Denise Quim, Técnico do Ministério Público, ID n. 3433447, como Secretária, e, caso necessário, qualquer servidor do Ministério Público para atuar como Secretário(a), mediante expressa nomeação nos autos, ora delegada à Autoridade Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de abril de 2024.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral do Ministério Público.

BOLETIM N. 114/2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual n. 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019, ao servidor VALTER JOVENIL AVILA DA SILVA, ID n. 3431649, Analista do Ministério Público Contabilidade, Classe "H", a contade 08 de abril de 2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA 01328.000.002/2024 Port. 0629/2024/SUBADM).
- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à



Edição n. 3762

Constituição Estadual n. 78/2020, e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019, à servidora ANA LAURA TAVARES MAZINA, ID n. 3438406, Analista do Ministério Público - Direito, Classe "G", a contar de 05 de março de 2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA 00826.001.642 /2024 — Port. 0790/2024/SUBADM).

FXONFRAR

- a servidora AMANDA BACKES MACHADO, ID n. 4604032, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC06, deste Órgão (PGEA 00033.000.475/2024 Port. 0636/2024/SUBADM).
- a contar de 08 de abril de 2024, a servidora CAROLINE KREHER, ID n. 4596374, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.617/2024 Port. 0815/2024/SUBADM).

NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE

- AMANDA BACKES MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.475/2024 Port. 0637/2024/SUBADM).
- a contar de 08 de abril de 2024, CAROLINE KREHER, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.617/2024 Port. 0816/2024/SUBADM).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora VIVIANE ETHEL FREDO DA CUNHA, ID n. 3447529, Assistente de Promotoria de Justiça, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Triunfo, uma vez por semana, no período de 08 de abril a 03 de maio de 2024 (PGEA 01544.000.167/2024 – Port. 0729/2024/SUBADM).

DECLARAR ESTÁVEL

- considerando o que consta no PGEA 02484.000.012/2021 e ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 73/2018-PGJ, a contar de 25 de janeiro de 2024, o servidor RAMON CARLOS POZZATTO, ID n. 4654480, no cargo de Técnico do Ministério Público, deste Órgão (Port. 0802/2024/SUBADM).

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0654/2024/SUBADM, que nomeou CAMILA EIDELWEIN CAPELETTI, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em quinto (5º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Especial de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Porto Alegre R16 (PGEA 00033.000.359/2024 Port. 0805/2024/SUBADM).
- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 0510/2024/SUBADM, que nomeou ANA LUIZA KUBIÇA PAVÃO ESPINDOLA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público Especialidade Direito, classe "A", classificada em quinto (5º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana R14 (PGEA 00033.000.019/2024 Port. 0807/2024/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, HENRIQUE MARTINS CARDOZO MARTINS, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo nono (49º) lugar na Lista De Classificação Geral Da Região Administrativa Porto Alegre R16, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual de Pessoas com Deficiência (PGEA 00033.000.359/2024 Port. 0806/2024/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BRUNO

DALPIAN HEIS, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo (20º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00033.000.019/2024 – Port. 0808/2024/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 05/04/2024, no cargo em comissão de Assessor Especial, CC-08, LUCI MARIA JORGE DA SILVA, tendo entrado em exercício em 08/04/2024.
- habilitada para tomar posse, a contar de 05/04/2024, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", BRENDA FRACALOSSI MUELLER, tendo entrado em exercício em 08/04/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de abril de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO PROCESSO 01075.001.163/2022

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e a Aelbra Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação S.A., em Recuperação Judicial, matriz da Universidade Luterana do Brasil – Ulbra e da Rede de Escolas da Ulbra, CNPJ n. 88.332.580/0001-65; OBJETO: Prorrogação, por 5 (cinco) anos, da vigência do Termo Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; PRAZO: 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Carlos Augusto Melke Filho, Presidente e Antonio Carlos Romanoski, Vice-Presidente.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO PROCESSO 01075.001.960/2024

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e a Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Rio Grande do Sul - SESI/RS, CNPJ n. 03.775.159/0001-76; OBJETO: Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; PRAZO: 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Juliano Colombo, Superintendente Regional.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PGEA 00741.003.0381/2024

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Dr. RAFAEL**



Edição n. 3762

RUSSOMANO GONÇALVES, ID 3437977. OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **IZX0G58**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 5 de abril de 2024

HERIBERTO ROSS MACIEL,

Suprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 68/2024 EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n. 1628/2023/SUBADM, publicada no Boletim n. 255/2023, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 24/07/2023, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Éliminação de Documentos n. 51/2024, n. 52/2024, n. 92/2024 e n. 94/2024, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, e na Lista de Eliminação de Documentos n. 23/2024, aprovada de acordo com a Ata n. 170 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público Estado do Rio Grande do http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar - Porto Alegre - RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentála por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de abril de 2024.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 11/2024

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01597.002.609/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: ROBERTO JOSÉ TABORDA MASIERO. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de possível cobrança abusiva pelo consumo de água potável de moradores do Bairro Bela Vista. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.001.655/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí.

PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CAROLINA BARTH LOUREIRO INGRACIO. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar possível deficiência do serviço de abastecimento de água, fornecido pela CORSAN, no Edifício Fioravante. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.164/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto da infração n. 021/2023, de 28/12/2023, lavrada pela Vigilância Sanitária de Jaguarão em virtude da desconformidade com a legislação vigente de parte do açougue e mercearia JD. INVESTIGADO(S): Açougue e Mercearia JD - Jandir Brandão Ramires. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. DO PROCEDIMENTO: PROMOTORIA 01698.000.163/2024. JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto de infração n. 023/2023 de 27/06/2023, contra o comércio L.M. Pittella, cuja documentação foi enviada nesta data pela Vigilância Sanitária de Jaguarão. INVESTIGADO(S): Luis Caetano Teixeira Pittella E Cia Ltda. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.618/2023. **PROMOTORIA** DF JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Abaixo assinado dos moradores da Av. Odilo Marques Gonçalves, entre as ruas André Raffo e Aurélio Bittencourt, Bairro Pindorama, que reclamam de problema de escoamento de água na via. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.171/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto da infração n. 017/2023, de 27/11/2023, lavrada pela Vigilância Sanitária de Jaguarão em virtude da desconformidade com a legislação vigente de parte da Mercearia Nunes. INVESTIGADO(S): Mara Elaine Nunes Pacheco. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.172/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto de Infração n. 016/2023 lavrado em razão da falta de licença sanitária da parte do "Cestão Mesa Farta". INVESTIGADO(S): Cestão Mesa Farta. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.173/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto de infração lavrado pela Vigilância Sanitária, contra a empresa "Sabor da Fronteira" por estar sem a licença sanitária para operar. INVESTIGADO(S): Restaurante Sabor da Fronteira. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.170/2024. PROMOTORIA DE



Edição n. 3762

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto da infração n. 011/2023, de 19/09/2023, lavrada pela Vigilância Sanitária de Jaguarão em virtude da desconformidade com a legislação vigente de parte do Mercado e Fruteira Artigas, propriedade de Delvacir de Oliveira Alves. INVESTIGADO(S): Delvacir de Oliveira Alves. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.169/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto da infração n. 019/2023, de 20/12/2023, lavrada pela Vigilância Sanitária de Jaguarão en virtude da desconformidade com a legislação vigente de parte da Casa de Rações Ferreira. INVESTIGADO(S): Fabiana Freitas Pacheco. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.168/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto da infração n. 018/2023, de 27/11/2023, lavrada pela Vigilância Sanitária de Jaguarão em virtude da desconformidade com a legislação vigente de parte do Mini Mercado Provincial. INVESTIGADO(S): Mini Mercado Provincial. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.167/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto da infração n. 020/2023, de 22/12/2023, lavrada pela Vigilância Sanitária de Jaguarão en virtude da desconformidade com a legislação vigente de parte da Mercearia Farias. INVESTIGADO(S): Bruna Pinto Farias. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00782.003.947/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CHARLES EMIL MACHADO MARTINS. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. OBJETO: Manifestação Sindióptica RS denúncia de possível indicação de óptica. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gramado/RS.

DF PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. DO PROCEDIMENTO: 01216.001.131/2023. PROMOTORIA DF JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANO LEDUR. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Apurar possível ofensa a direitos coletivos do consumidor em decorrência de conduta abusiva da empresa RAZOR DO BRASIL, consistente em reiterados atrasos e cancelamentos de entregas de equipamentos informática comercializados sem o devido e adequado ressarcimento dos valores recebidos. INVESTIGADO(S): Razor do Brasil LTDA. LOCAL DO FATO: Passo Fundo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.003.352/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: LUCIANO DE FARIA BRASIL. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Desconto de seguro não contratado, dificuldades de portabilidade e descontos efetuados acima da Reserva de Margem

consignável (RMC). INVESTIGADO(S): Banco Agibank S/A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.002.448/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: MARCOS REICHELT CENTENO. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Investigar eventual descumprimento da Lei Federal n. 12.933/2013, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico, culturais e esportivos. INVESTIGADO(S): Sympla Internet Soluções S/A, 6 Pro Eventos Empresariais Ltda - Me (Opinião Produtora). LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.004.174/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: LAURA REGINA SEDREZ PORTO. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar suposta má prestação de serviços ao consumidor de transporte coletivo urbano de Rio Grande por parte da Empresa Transpessoal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande/RS.

DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. DO PROCEDIMENTO: 00861.004.199/2023. **PROMOTORIA** DF JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: ÉRICO FERNANDO BARIN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Verificar possível afronta ao Código de Defesa do Consumidor, à Segurança Alimentar e às correlatas normas legais e regulamentares, com lesões aos direitos do consumidor e risco à saúde da população (difusamente considerada) de Sinimbu, por parte do Restaurante Brasa Quente, ao manter em depósito e/ou expor à venda alimentos e produtos alimentícios impróprios ao consumo. INVESTIGADO(S): Canísio Gaspar Backes e Cia Ltda (Restaurante Brasa Quente), Sandra Marisa Roesch Backes, Carlos Backes Filho, Canísio Gaspar Backes. LOCAL DO FATO: Sinimbu/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 4 de Abril de 2024.

ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN,

Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo.

ISABEL GUARISE BARRIOS.

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO SOBRE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n. 1/2024 (PGEA n. 01236.000.063/2024) — A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, atendendo ao disposto na legislação e no Edital, TORNA PÚBLICA a lista de empresas habilitadas no Chamamento Público n. 01/2024 — seleção de pessoas jurídicas para celebração de cooperação técnica visando encomenda tecnológica (ETEC) para pesquisa, desenvolvimento, criação e aplicação de soluções tecnológicas inovadoras, baseadas em modelos de inteligência



Edição n. 3762

artificial (IA), entre PGJ/MPRS e iniciativa privada, tendo como contrapartida emissão de atestado de capacidade técnica às pessoas jurídicas que tiverem suas soluções homologadas, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos: Data Science Brigade Ltda., Xertica Brasil Ltda., Softplan Planejamento e Sistemas S/A., Wide Labs Tecnologia da Informação Ltda., Nexer Enterprise Applications — Serviços de Suporte Ltda. e 19 TI Solutions Ltda. Data, horário e local para a apresentação de recursos: 11.04.2024, 23h59min, editaliamprs@mprs.mp.br. Edital disponível na página: http://www.mprs.mp.br/licitacao/chamamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,

Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 153/2024

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado <u>MARCELO VIANA DA SILVA</u>, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do expediente investigatório criminal n. 5000168-12.2024.8.21.0002 constante no procedimento n. 00713.000.331/2024, que tramita na 1.ª Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete/RS. Prazo do Edital: 07 (sete) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALEGRETE, em 9 de abril de 2024.

ROCHELLE DANUSA JELINEK,

Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,

Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

